



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 08 de janeiro de 2022
Edital Retificado – 10 de junho de 2022
Edital Retificado – 15 de julho de 2022

PORTADOR DE DIPLOMA 2022.2 - EDITAL Nº18/2022/DGI/PROEN
CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Portador de Diploma para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, São Cristóvão e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2022.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.

2.2 Conforme o [Regulamento da Organização Didática – ROD](#) - Resolução nº 35/2016/CS/IFS de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo XIII, Art. 43 a 44 entende-se por:

2.2.1 **Portador de Diploma:** consiste no ingresso de alunos já formados.

3 DAS VAGAS

3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Período de Inscrição: 08 a 30/06/2022.**

4.2 **Inscrição Gratuita e On-line.**

4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>
- II. Anexar os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF ou CNH (Frente e verso).
 - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
 - c) Histórico da Graduação, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação.
 - d) Diploma ou Declaração de conclusão informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado.
 - e) Ementas das disciplinas cursadas, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação.

III. Não é permitido aproveitamento de disciplina já aproveitada, desta forma, o candidato que possuir disciplina aproveitada de outro curso ou instituição, deverá anexar também o histórico e a ementa de onde foi cursada a disciplina de origem para ter o aproveitamento caso a disciplina seja compatível.

4.4O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar-se para o possível congestionamento de acessos para este edital.

4.5A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.6Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.

4.7Não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso ou turno após o período de inscrição.

4.8As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão descritas abaixo:

5.1.1 ~~Ter concluído algum Curso de Graduação no prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme prazo constante na Resolução nº 42/2019/CS/IFS referente ao aproveitamento de disciplinas.~~

5.1.2 Ter concluído Curso de Graduação.

5.1.3 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, subitem II, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1O processo seletivo do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

6.1.1 Total de vagas previstas neste Edital;

6.1.2 Não serão concedidas vagas para Portador de Diploma para o primeiro período dos cursos.

6.1.3 Será eliminado o candidato que, após os aproveitamentos das disciplinas e análise da comissão, se enquadrar apenas no primeiro período da matriz curricular do curso pretendido;

6.1.4 Em caso de empate terá direito à vaga o candidato que possuir maior idade;

6.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;

6.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o curso de origem e o pleiteado;

6.1.7 A aprovação do candidato está condicionada à existência de vaga no período e no curso, considerando as análises da comissão e a ordem classificatória;

6.1.8 Para definição do período de enquadramento do candidato, será levado em consideração a matriz do curso pretendido, conforme PPC (Projeto Pedagógico de Curso), disponibilizadas na página da Pró-reitoria de ensino - <http://www.ifs.edu.br/ppc-proen> do curso observando o total de crédito de cada período e o crédito obtido pelo candidato após os aproveitamentos das disciplinas.

6.1.9 O pleito à vaga será indeferido pela Comissão quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular.

6.1.10 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.

6.1.11 A equivalência de disciplina (s) é limitada ao máximo de 50% disciplinas do curso pretendido, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.

6.1.12 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.

6.1.13 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

3 DO RESULTADO E RECURSO

3.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

3.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, no horário constante no anexo V, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, originais e fotocópias, abaixo relacionada:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano);
- IV. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. Comprovante de residência (recente);
- VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

4.2 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.

8.4.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

5.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

5.3 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

5.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.5 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.

5.6 O candidato poderá acessar a matriz curricular e as ementas dos cursos ofertados no presente edital através do link (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>).

5.7 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo V.

5.8 Será utilizado a tabela de áreas do conhecimento do CNPq para definir a pontuação do candidato, que poderá ser acessado através do seguinte link (Tabela CNPq).

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

5.10 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso
Alysson Santos Barreto
Pró-Reitoria de Ensino
Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL**
Sergipe**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**QUADRO DE ANEXOS**

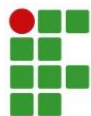
| ANEXO | TÍTULO | PÁGINA |
|------------------|---------------------------------|---------------|
| Anexo I | CRONOGRAMA | 5 |
| Anexo II | QUADRO DE VAGAS | 6 |
| Anexo III | PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO | 7 |
| Anexo IV | FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO | 8 |
| Anexo V | QUADRO DE ENDEREÇOS | 9 |



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

| CRONOGRAMA | ETAPAS DO PROCESSO |
|-------------------|------------------------------------|
| 07/06/2022 | Lançamento do Edital |
| 08 a 30/06/2022 | Inscrições On-line |
| 04 a 14/07/2022 | Período das Análises - Comissão |
| 15/07/2022 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 15 a 18/07/2022 | Recurso Após Resultado Preliminar |
| 22/07/2022 | Divulgação do Resultado Final |
| 25 a 29/07/2022 | Matrícula (Presencial) |



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II
TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS

| CURSOS GRADUAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|
| | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | TOTAL | |
| | | | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | | PERÍODO 8° |
| CAMPUS ARACAJU | Tecnologia em Gestão de Turismo | Matutino | 4 | 4 | 4 | 4 | - | - | - | 16 |
| | Bacharelado em Engenharia Civil | Vespertino | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 0 | 18 |
| | Tecnologia em Saneamento Ambiental | Noturno | 2 | 2 | 2 | 4 | 4 | 0 | 0 | 14 |
| | Licenciatura em Química | Vespertino | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 35 |
| | Licenciatura em Matemática | Vespertino | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 35 |
| | | | | | | | | | TOTAL | 102 |
| | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | TOTAL | |
| | | | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | | PERÍODO 8° |
| CAMPUS ESTÂNCIA | Engenharia Civil | Vespertino/ Noturno | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| | | | | | | | | | TOTAL | 4 |
| | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | TOTAL | |
| | | | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | | PERÍODO 8° |
| CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | Agroecologia | Matutino | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | 5 | 0 | 11 |
| | | Vespertino | 2 | 0 | 0 | 5 | 5 | 0 | 0 | 12 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------|-------------------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | Alimentos | Matutino | 0 | 5 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| | Biologia | Vespertino | 3 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| | | | | | | | | | TOTAL | 38 |
| CAMPUS LAGARTO | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | | TOTAL |
| | | | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8° | |
| | Sistemas de Informação | Vespertino/Noturno | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 18 |
| | Arquitetura e Urbanismo | Diurno | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| | Engenharia Elétrica | Vespertino/Noturno | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 3 | 22 |
| | | | | | | | | | TOTAL | 41 |
| CAMPUS ITABAIANA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | | TOTAL |
| | | | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8° | |
| | Tecnologia em Logística | Noturno | 5 | 5 | 4 | 0 | 6 | 0 | 0 | 20 |
| | Ciência da computação | Vespertino/Noturno | 2 | 0 | 5 | 0 | 8 | 0 | 10 | 25 |
| | | | | | | | | | TOTAL | 45 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 224 |



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

| CRITÉRIO | | PONTOS |
|--|---|---------------|
| Curso de origem em relação ao curso pretendido | Mesma área (Tabela CNPq) | 3 |
| | Área Diversa | 2 |
| Aproveitamento das Disciplinas | Para cada duas disciplinas aproveitadas | 1 |



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

EDITAL Nº: _____

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

TRANSFERÊNCIA EXTERNA ()

TRANSFERÊNCIA INTERNA ()

PORTADOR DE DIPLOMA ()

ALUNO: _____

CURSO: _____

PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRÍCULADO: _____

| Nº | DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM | CÓDIGO DA DISCIPLINA IFS | DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS | PERÍODO | NOTA |
|-----|--|--------------------------|--|---------|------|
| 1. | | | | | |
| 2. | | | | | |
| 3. | | | | | |
| 4. | | | | | |
| 5. | | | | | |
| 6. | | | | | |
| 7. | | | | | |
| 8. | | | | | |
| 9. | | | | | |
| 10. | | | | | |
| 11. | | | | | |
| 12. | | | | | |
| 13. | | | | | |
| 14. | | | | | |
| 15. | | | | | |
| 16. | | | | | |
| 17. | | | | | |
| 18. | | | | | |
| 19. | | | | | |
| 20. | | | | | |
| 21. | | | | | |
| 22. | | | | | |
| 23. | | | | | |
| 24. | | | | | |
| 25. | | | | | |
| 26. | | | | | |
| 27. | | | | | |
| 28. | | | | | |
| 29. | | | | | |
| 30. | | | | | |

Assinatura do Presidente da Comissão



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO V

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS

| LOCAL | ENDEREÇO | HORÁRIO | TELEFONE | HORÁRIO |
|------------------------------|--|-------------------------------|---------------|--------------------------|
| | COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR - CRE | | | |
| Campus Aracaju | Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas | cre.aracaju@ifs.edu.br | 079 3711-3100 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus São Cristóvão | Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã | atendimento.crescr@ifs.edu.br | 079 3711-3264 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Lagarto | Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo | cre.lagarto@ifs.edu.br | 079 3321-1512 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Estância | Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova | cre.estancia@ifs.edu.br | 079 3711-3291 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Tobias Barreto | Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE | cre.tbarreto@ifs.edu.br | 0793711-3125 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Propriá | Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000 | cre.propria@ifs.edu.br | 079 3711-3274 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Socorro | Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I | cre.socorro@ifs.edu.br | 079 3711-1420 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Itabaiana | Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE | cre.itabaiana@ifs.edu.br | 079 3711-3293 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Glória | Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe | cre.gloria@ifs.edu.br | 079 3711-3295 | 08h às 11h 13h às 16h |